



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**



**Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital PPGGB/IBTEC/UFU nº 001/2020**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica**

**O Extrato do edital foi publicado no dia 28 de julho de 2020 na seção 3, página 72 do Diário Oficial da União**

**Processo SEI nº: 23117.041751/2020-26**

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB), do Instituto de Biotecnologia (IBTEC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 968/2019, e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para alunos regulares para o PPGGB, modalidade Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, para ingresso no segundo semestre de 2020.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011, 06/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e pela resolução 06 de 2017.

1.2. Serão nomeadas pelo IBTEC as Comissões Examinadoras para o concurso de seleção dos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos.

1.3. Devido às circunstâncias atuais (pandemia da COVID19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG.

1.4. O edital completo, as informações, e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizados no site do PPGGB – <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>

1.5. Como uma das ações voltadas ao combate à pandemia da COVID-19, não haverá inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas. O resumo das informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizados no site do PPGGB: <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>

1.6. Ao se inscrever no certame, o candidato:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA



a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações ou termos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.7. Todas as informações necessárias para o candidato participar do processo seletivo estão disponibilizadas neste edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone ou outro meio.

## 2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecido por modalidade, para ingresso no Segundo Semestre de 2020, é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
<b>Alunos Regulares</b>				
Mestrado Acadêmico	11	3	1	15
Doutorado Acadêmico	11	3	1	15

2.2. O PPGGB instituirá Comissão Examinadora para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.3. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela Comissão Examinadora para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

- I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- II - histórico das autodeclarações do candidato interessado, em outros certames e
- III - estudo da árvore genealógica.

2.5. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência, classificados dentro do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**



número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.6. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.7. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.8. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

2.9. As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a distribuição constante do Anexo 04 e conforme a classificação do candidato, após homologação pelo Colegiado do PPGGB.

### **3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), desde que tenham cursado as disciplinas de Genética e/ou Bioquímica. As vagas disponíveis são para as áreas de concentração Genética e Bioquímica, e para as linhas de pesquisa do PPGGB, de acordo com Anexo 01 desse Edital.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados. Somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Os candidatos aprovados e matriculados nos Cursos de Mestrado e Doutorado como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa até o 12º mês após a matrícula. Para o Doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência, um em língua inglesa e outro em língua estrangeira diferente da inglesa, à escolha do candidato. O certificado da segunda língua estrangeira, para o Curso de Doutorado, deverá ser apresentado até o 24º mês após a matrícula, conforme normas do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica.

3.4. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa;

### **4. INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição do candidato ao PPGGB compõe-se de duas etapas:

4.1.1. a primeira etapa consiste na entrega da documentação exigida;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**



4.1.2. a segunda etapa consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. Como uma das ações voltadas ao combate à pandemia da COVID-19, o candidato deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital em arquivo pdf, para o e-mail **ppggb@ufu.br**, seguindo os cronogramas deste Edital, de acordo com o curso escolhido, Mestrado ou Doutorado.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.4. Não será cobrada taxa para a inscrição.

4.5. A tabela a seguir define o cronograma do processo seletivo:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Período de inscrição	17 a 19 de agosto de 2020	Toda documentação deverá ser enviada em formato pdf, para o e-mail <a href="mailto:ppggb@ufu.br">ppggb@ufu.br</a> .
Deferimento das inscrições	21 de agosto de 2020	Divulgação no site do Programa <a href="http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo">http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo</a>
Análise da documentação pela Comissão Examinadora	24 a 28 de agosto de 2020	
Resultado final	01 de setembro de 2020	Divulgação no site do Programa <a href="http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo">http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo</a>
Prazo para recurso	02 e 03 de setembro de 2020	O recurso deverá ser enviado em arquivo no formato pdf, devidamente datado e assinado para o e-mail <a href="mailto:ppggb@ufu.br">ppggb@ufu.br</a>
Resultado final após recurso	04 de setembro de 2020	Divulgação no site do Programa <a href="http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo">http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo</a>

4.6. Para a inscrição ao Curso de Mestrado/Doutorado Acadêmico, toda a documentação deverá ser enviada ao e-mail no formato em pdf. A integridade dos documentos eletrônicos e a possibilidade de acesso às informações são de responsabilidade do candidato. No campo “assunto”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA



do e-mail deverá ser informado “Inscrição no Mestrado/Doutorado Acadêmico PPGGB”, seguido do nome completo do candidato.

4.6.1. O primeiro arquivo pdf deve conter a documentação de inscrição e identificação dos candidatos. O Requerimento de Inscrição e a Concordância em Orientação estão disponíveis em (<http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>), e deverá ser enviado por e-mail devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição. Para inscrição ao Curso de Mestrado, o segundo arquivo pdf deve conter a sua documentação curricular. Para inscrição ao Curso de Doutorado, o segundo arquivo pdf deve conter o projeto de pesquisa.

4.7. **Inscrição e identificação** - (O pdf deve incluir cópia simples e legível de):

4.7.1. Requerimento de Inscrição e Concordância em Orientação, disponível em (<http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>). O Requerimento deverá ser enviado devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição;

4.7.2. Diplomas:

4.7.2.1. Para inscrição ao Curso Mestrado, o Diploma de Graduação. Em caso de não conclusão do curso de graduação, declaração/atestado emitida por órgão competente que até o dia anterior à matrícula no Programa o candidato terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

4.7.2.2. Para inscrição ao Curso de Doutorado, os Diplomas de Graduação e de Mestrado. Em caso de não conclusão do Curso de Mestrado, atestado ou declaração de previsão de conclusão até o dia anterior à data da matrícula, emitidos por órgão competente.

4.7.3. Histórico escolar do curso de graduação (para os Cursos de Mestrado e Doutorado);

4.7.4. Histórico escolar do Curso de Mestrado (para o Curso de Doutorado);

4.7.5. Registro civil (Certidão de nascimento ou de casamento);

4.7.6. Documento de identidade;

4.7.7. Comprovante de quitação eleitoral;

4.7.8. CPF;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**



4.7.9. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.7.10. Autodeclaração de cor/etnia para os candidatos que irão concorrer nesta modalidade.

4.7.12. Para ingresso direto ao Curso de Doutorado, sem ter cursado o Curso de Mestrado, serão exigidos 1 (um) artigo como primeiro autor, publicado em periódico classificado de acordo com WEBQUALIS CB I da CAPES como A1 ou A2 e cumprir a etapa da seleção ao Curso de Doutorado.

**4.8. Currículo e Projeto** - O pdf deve incluir cópia simples e legível de:

4.8.1. Currículo Lattes atualizado (para o Curso de Mestrado), gerado na Plataforma Lattes - <http://www.cnpq.br>;

4.8.2. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser numerados e dispostos exatamente na sequência de citação das Tabelas de Pontuação (Anexo 01 – para o Mestrado Acadêmico);

4.8.3. Projeto de Pesquisa (para o Curso Doutorado), conforme item 6.1.2 do edital e modelo publicado e disponibilizado no site do PPGGB (<http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>).

4.9. Todas as comunicações nesta fase do processo de inscrição serão feitas via e-mail (correio eletrônico) e caberá aos candidatos prover e manter endereços eletrônicos funcionais que possibilitem o recebimento das análises e homologação das inscrições. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a comprovação de informações constantes no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do PPGGB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a documentação de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados inverídicos e/ou incompletos.

## **5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO .**

### **5.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

5.1.1. O Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico será realizado em uma única etapa (Eliminatória e Classificatória) que consiste na análise do Currículo Lattes, conforme Tabela de Pontuação (Anexo 01) do presente Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA



5.1.2. A nota final consistirá da soma dos pontos obtidos nessa etapa, estabelecendo a ordem de classificação. Serão eliminados os candidatos que não atingirem 60,0 (sessenta) pontos na avaliação do currículo.

5.1.3. No caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os critérios abaixo, avaliados na seguinte ordem:

5.1.3.1. Tempo como bolsista de iniciação científica ou tecnológica;

5.1.3.2. Participação em eventos;

5.1.3.3. Tempo de exercício profissional em docência relacionada com áreas afins à Genética e/ou Bioquímica;

5.1.3.4. Maior idade.

5.1.4. O resultado final, que definirá a ordem de classificação dos candidatos, será aquele divulgado após recursos, quando houver.

## **6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

### **6.1. CURSO DE DOUTORADO**

6.1.1. A seleção para o Curso de Doutorado será realizada em uma etapa avaliativa, eliminatória e classificatória.

#### **6.1.2. Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa**

6.1.2.1. Os candidatos serão avaliados quanto ao Projeto de Pesquisa escrito e a apresentação do mesmo. O projeto de pesquisa escrito para o Curso de Doutorado será avaliado pela Comissão Examinadora e receberá nota entre 0 (zero) e 100 (cem). O projeto de pesquisa deverá estar de acordo com o modelo disponibilizado e publicado no endereço eletrônico <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>. A apresentação do projeto de pesquisa, bem como a arguição serão avaliadas pela Comissão Examinadora e também receberá nota entre 0 (zero) e 100 (cem), sendo a nota final desta etapa a média aritmética da nota referente ao projeto escrito e a apresentação do projeto. Serão eliminados os candidatos que não atingirem 70,0 (setenta) pontos na avaliação.

6.1.2.2. Na análise do projeto de pesquisa escrito serão avaliados a Originalidade (valor 35,0 pontos), Adequação metodológica (valor 30,0 pontos), Atualização do referencial teórico (valor 15,0 pontos), Viabilidade financeira (valor 5,0 pontos) e Cronograma de execução (valor 15,0 pontos).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**



6.1.2.3. Dado às limitações da pandemia, os projetos de pesquisas serão apresentados remotamente utilizando-se ferramentas de webconferência. Instruções específicas para estas apresentações remotas serão divulgadas oportunamente pela Comissão Examinadora. Os critérios analisados na apresentação do projeto de pesquisa serão o Planejamento (valor 20,0 pontos), Conhecimento do Conteúdo (valor 20,0 pontos), Motivação (valor 10,0 pontos), Linguagem, Emprego de voz e Expressão corporal (valor 10,0 pontos), Emprego de Recursos Didáticos (valor 10,0 pontos), Tempo de apresentação (valor 15,0 pontos) e Arguição (valor 15,0 pontos).

6.1.2.4. Cada candidato disporá de 20 a 30 minutos para apresentação oral do seu projeto e a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato sobre a sua apresentação de maneira a clarificar pontos e possibilitar uma melhor avaliação. Este questionamento e as respostas dos candidatos não deverão ultrapassar outros 15 minutos.

6.1.2.5. A ordem de apresentação do projeto de pesquisa será definida por ordem alfabética dos candidatos. Em havendo um grande número de candidatos a apresentação dos projetos poderá ser feita em mais que um dia.

6.1.2.6. É vedado ao candidato assistir à apresentação dos demais candidatos.

6.1.2.7. A nota será a média das notas atribuídas por, no mínimo, dois examinadores, ressaltando que o candidato não será avaliado por seu orientador, caso esse componha a Comissão Examinadora.

6.1.3. No caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os critérios abaixo, avaliados na seguinte ordem:

6.1.3.1. Nota final da apresentação remota do projeto de pesquisa;

6.1.3.2. Nota final do projeto de pesquisa escrito;

6.1.3.3. Média ponderada dos valores atribuídos aos conceitos das disciplinas cursadas durante o Mestrado;

6.1.3.4. Maior Idade.

## **7. RECURSOS**

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. Inscrição;

7.1.2. Ao resultado.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil à data do evento a ser



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**



recorrido. Os pedidos de recurso em primeira instância deverão ser entregues via correio eletrônico da Coordenação do PPGGB: ppggb@ufu.br. Deverão ser anexados o recurso em arquivo no formato pdf, assinado e um documento de identificação (RG ou CNH).

7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGGB; segunda instância, Conselho do IBTEC e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.4. Os pedidos de recurso em segunda instância deverão ser entregues via correio eletrônico do Instituto de Biotecnologia: ibtec@ufu.br. Deverão ser anexados o recurso em arquivo no formato pdf, assinado e um documento de identificação (RG ou CNH).

7.5. Os pedidos de recurso em terceira instância deverão ser entregues via correio eletrônico da Secretaria Geral da UFU: seger@reito.ufu.br. Deverão ser anexados o recurso em arquivo no formato pdf, assinado e um documento de identificação (RG ou CNH).

7.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.7. Nesta fase, não será permitido a apresentação e quaisquer outros documentos adicionais.

7.8. Os recursos não terão efeito suspensivo.

## **8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Não serão aceitas inscrições incompletas ou condicionadas.

8.3. Os resultados e informações sobre a seleção serão divulgados no site do Programa <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>.

8.4. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.

8.5. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA



8.7. A Comissão Examinadora será nomeada por Portaria e será constituída por, no mínimo, dois membros do Programa, podendo, excepcionalmente, um deles ser substituído por professor da Unidade Acadêmica, não credenciado.

8.8. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado, para a Coordenação, sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados e atribuição de notas aos candidatos.

8.9. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor do IBTEC e divulgado na forma do item 8.3.

8.10. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas de acordo com instruções da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico e conforme Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGGB, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou na documentação apresentada.

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGGB.

8.13. A aprovação no Processo Seletivo **não implica na concessão de bolsa**. A distribuição de bolsa, caso disponível, será efetuada após matrícula do aluno, utilizando normas específicas aprovadas pelo Colegiado do Programa.

Uberlândia, 27 de julho de 2020.

Vivian Alonso Goulart  
Coordenadora do Programa de  
Pós-graduação em Genética e Bioquímica  
Instituto de Biotecnologia  
Portaria R nº 968/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA



Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital PPGGB/IBTEC/UFU nº 001/2020

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica

ANEXO 01

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR DOCENTE CREDENCIADO NO PPGGB

Orientador	Número de vagas por professor	
	Mestrado	Doutorado
Profª. Drª. Ana Graci Brito Maduro	1	1
Profª. Drª. Ana Paula Oliveira Nogueira	1	1
Prof. Dr. Boscolli Barbosa Pereira	1	1
Prof. Dr. Carlos Ueira Vieira	2	2
Profª. Drª. Cássia Regina da Silva	2	-
Profª. Drª. Enyara Rezende Moraes	-	1
Profª. Drª. Fernanda de Assis Araújo	1	1
Prof. Dr. Foued Salmen Espíndola	1	2
Prof. Dr. João Marcos Maduro	1	1
Profª. Drª. Kelly Apar. Geraldo Y. Tadini	1	-
Prof. Dr. Luiz Ricardo Goulart Filho	1	1
Prof. Dr. Nilson Penha Silva	-	1
Profª. Drª. Renata Roland Teixeira	1	-
Profª. Drª. Thaíse Gonçalves de Araújo	1	3
Profª. Drª. Vivian Alonso Goulart	1	-
<b>TOTAL DE VAGAS:</b>	<b>15</b>	<b>15</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA



Seleção de Programa de Pós-graduação  
Edital PPGGB/IBTEC/UFU nº 001/2020

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica**

ANEXO 02

**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - SELEÇÃO AO MESTRADO – 2020**

Itens avaliados	Pontos	Pontuação obtida (Uso da Comissão Examinadora)
Iniciação Científica (IC, PIBITI, PIBIDE, PIVIC e outras modalidades), comprovada por declaração emitida por órgão oficial da IES. <i>(por semestre)</i>	20,0	
PET <i>(por semestre)</i> não serão aceitos certificados de participação no PET realizados concomitantemente a Iniciação Científica.	5,0	
Prêmio acadêmico em eventos nacionais e internacionais <i>(por prêmio)</i>	5,0	
Estágio/Monitoria. O documento comprobatório, em caso de estágio, deverá ter sido emitido por empresa com CNPJ. <i>(por semestre, máx.: 20,0 pontos)</i>	6,0	
Organização de evento. <i>(por evento organizado, máx.: 8,0 pontos)</i>	2,0	
Participação em eventos científicos. <i>(por participação, máx.: 20,0 ponto)</i>	2,0	
Patente <i>(por registro/licenciamento)</i>	25,0	
<b>Experiência Profissional em atividades extracurriculares (últimos 05 anos; máx.: 40,0 pontos)</b>		
Exercício da profissão, após a graduação, em atividades que estejam relacionadas com áreas afins à Genética ou Bioquímica (mínimo de 20 horas/semana)	10,0/semestre* (máx. 30,0 pontos)	
Exercício do magistério superior, reconhecido na forma da lei, para:		
• Docente em regime de 40 horas (máximo de 30,0 pontos)	20,0/ano	
• Docente em regime de 20 horas (máximo de 30,0 pontos)	10,0/ano	
• Docente <i>horista</i> (máximo de 30,0 pontos)	0,05/hora-aula	
Docência no ensino de segundo grau (máximo de 3,0 pontos):	0,05/hora-aula	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA



Continuação da tabela...		
Resumos publicados em eventos científicos ( <i>últimos 5 anos, máx.: 40,0 pontos</i> ):		
Internacional/Nacional	4,0	
Regional	2,0	
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos indexados ( <i>últimos 5 anos; base de dados JCR/ISI</i> ). <b>Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação do primeiro autor.</b>		
<i>Impacto &lt; 1</i>	5,0	
<i>Impacto &gt; 1 e &lt; 2</i>	10,0	
<i>Impacto &gt; 2 e &lt; 3</i>	20,0	
<i>Impacto &gt; 3 e &lt; 4</i>	30,0	
<i>Impacto &gt; 4</i>	40,0	

\* Atividade comprovada por carteira de trabalho ou contrato de trabalho.